



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5684 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 19.132/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **aposentada por tempo de contribuição**, a partir de **30 de abril de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr^a. **DALILA FURTADO BASTOS**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código EM-603/41, ref. 32, matrícula 3006-6, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Gratificação Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 114,08</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>50%</i>	<i>R\$ 632,17</i>
<i>Direito Pessoal – Processo nº 19.574/2011 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 432,73</i>
TOTAL		R\$ 2.443,32

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de R\$2.443,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e **proventos anuais** de R\$31.764,46 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 18 de abril de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL